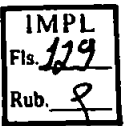


Dep. João Filgueiras
D. Of. 21/6/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 749 DE 18 DE JUNHO DE 1 976

Declara de Utilidade Pública Estadual
a Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis
AMORC -, de Campo Grande - MT, subor-
dinada à Grande Loja do Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Es-
tadual a Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis - AMORC -. com
sede na cidade de Campo Grande, e subordinada à Grande Loja
do Brasil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de
1 976, 155º da Independência e 38º da República.

Registrada as fls.
124 v. e 125, do livro
competente.
Boa - 98.10.16.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]